

PROGRAMA ELOS - TUTORIA 60MAIS**EDITAL Nº 22/2026**

PROCESSO Nº 23106.024849/2026-33

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA ELOS INCLUSÃO PARA TUTORES DE ESTUDANTES 60MAIS INGRESSANTES NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA ELOS INCLUSÃO - TUTORIA 60MAIS**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este edital é parte do Programa ELOS (DEG/DIEG/CPE) e visa constituir um grupo de estudantes de graduação que atuarão como tutores(as) no acolhimento dos(as) ingressantes pelo processo seletivo UnB 60Mais, de forma a promover a efetiva integração acadêmica desses ingressantes e a sua orientação em relação ao funcionamento da Universidade, às disciplinas de primeiro semestre e aos sistemas digitais da UnB (SIGAA, e-mail institucional, Teams, plataforma Moodle-Aprender 3).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente edital é direcionado às coordenações de cursos que receberam estudantes por meio do processo seletivo UnB 60Mais 2026/1. As coordenações que aderirem ao edital terão disponibilizada uma (1) bolsa para cada grupo de até cinco ingressantes 60Mais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

3.1. Caberá às coordenações de curso:

3.1.1. Selecionar e indicar os(as) bolsistas, conforme as seguintes orientações:

3.1.1.1. A seleção deve ser realizada por meio de chamada pública, segundo critérios e procedimentos estabelecidos pela própria coordenação.

3.1.1.2. Os estudantes indicados como bolsistas devem estar cursando a partir do terceiro semestre do curso.

3.1.2. Criar um processo SEI do tipo Orçamento e Finanças: Pagamento de Bolsas, que deve conter:

a) um memorando de encaminhamento do processo à unidade DEG / DIEG / CPE;

b) um Termo de Compromisso do Bolsista para cada bolsista selecionado (modelo do SEI 13944678) devidamente assinado pelo Coordenador(a) e pelo tutor(a). Este modelo já possui as informações gerais preenchidas, basta inserir os dados pessoais do(a) tutor(a), e disponibilizá-lo para assinatura externa via SEI.

3.1.3. Entrar em contato com cada bolsista selecionado(a) para solicitar as informações necessárias para o correto preenchimento do Termo de Compromisso, de que trata o item 3.1.2.b.

3.1.4. Encaminhar o processo SEI de que trata o item 3.1.2. deste edital para o ambiente SEI DEG/DIEG/CPE até o dia 27/03/2026, conforme está estabelecido no item 7. DO CRONOGRAMA.

3.1.5. Informar ao DEG o número do processo SEI que contém o(s) Termo(s) de Compromisso, por meio do envio de e-mail para **cpe.dieg@unb.br** com o assunto ELOS INCLUSÃO- tutoria 60Mais 2026.

3.1.6. Acompanhar e orientar os(as) bolsistas na efetiva realização de suas atribuições.

3.1.7. Comunicar à CPE/DEG a substituição e desistência de tutores por meio de e-mail (assunto: Substituição de bolsista Edital ELOS INCLUSÃO tutoria 60MAIS), bem como o desligamento ou trancamento geral dos(as) estudantes atendidos.

3.1.8. Se e quando necessário, criar chamada pública simplificada para substituição e/ou adesão de novos bolsistas, e enviar os documentos descritos no item 3.1.2, alíneas 'a' e 'b', por meio de processo SEI (usar sempre o mesmo processo).

3.1.9. Solicitar aos(as) bolsistas relatório final de prestação de contas e encaminhar à unidade DEG / DIEG / CPE ao final de cada semestre letivo de 2026.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

4.1. Os tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes ingressantes pelo processo seletivo UnB 60Mais, devendo para com estes:

4.1.1. Promover a sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a Instituição, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo.

4.1.2. Orientar e acompanhar estes estudantes no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito do curso, a exemplo da plataforma Aprender, do Teams e do Sigaa.

4.1.3. Estar disponível (não necessariamente, mas preferencialmente, de forma presencial) para esclarecer dúvidas durante o período letivo.

4.1.4. Indicar ferramentas de auxílio e/ou oportunidades usualmente oferecidas aos estudantes de graduação da UnB (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.), ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas dos estudantes.

4.1.5. Auxiliar no processo de matrícula.

4.1.6. Prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo.

4.1.7. Reunir-se com o(a)(s) estudante(s) pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

4.2. Os tutores devem:

- 4.2.1. Encaminhar à coordenação do curso relatório final para efeito de prestação de contas.
- 4.2.2. Participar de atividades propostas pela coordenação de curso a que está vinculado e das reuniões/eventos/ações propostas pelo Decanato de Ensino de Graduação.
- 4.2.3. Avisar à coordenação em caso de necessidade de desligamento da tutoria com a antecedência máxima para não causar prejuízo ao atendimento dos(as) estudantes 60Mais.
- 4.2.4. É responsabilidade do(a) tutor(a) verificar o andamento do processo junto à sua coordenação de curso, incluindo o envio dos Termos de Compromisso, com atenção ao item 7- CRONOGRAMA.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. Os tutores(as) selecionados(as) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) referente ao período de março de 2026 a dezembro de 2026.
- 5.2. Essa vigência poderá ser renovada, a critério do Decanato de Ensino de Graduação.
- 5.3. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do Decanato de Ensino de Graduação e será efetuado em conta corrente de titularidade do bolsista. Não será possível o pagamento em contas conjuntas, de terceiros ou poupança.
- 5.4. O pagamento será processado no mês subsequente ao da prestação de serviços.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Cada curso de graduação, dentre os que tiveram candidatos convocados na 1ª chamada do Vestibular 60 Mais para iniciar seus estudos no primeiro semestre letivo de 2026, e que constam na lista a seguir terá direito a indicar 01 (UM) TUTOR PARA CADA GRUPO DE 05 (CINCO) ESTUDANTES 60 MAIS EFETIVAMENTE MATRICULADOS.
- 6.2. Segue relação de bolsas disponibilizadas por curso, considerada a proporção informada no item 6.1:

Campus/curso/turno	Bolsas disponíveis
Campus Darcy Ribeiro / Administração (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Biotecnologia (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Ciências Biológicas (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Educação Física / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Enfermagem (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Engenharia Civil (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Engenharia de Computação (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Farmácia (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Física (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Geofísica / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Geografia (Bacharelado / Licenciatura) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / História (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Letras Tradução Inglês (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Licenciatura em Língua Portuguesa e respectiva Literatura / Noturno	1
Campus Darcy Ribeiro / Licenciatura em Música / Noturno	1
Campus Darcy Ribeiro / Língua de Sinais Brasileira/PSL (Licenciatura) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (Licenciatura) / Noturno	1
Campus Darcy Ribeiro / Matemática (Licenciatura/Bacharelado) / Noturno	1
Campus Darcy Ribeiro / Nutrição (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Psicologia (Bacharelado / Licenciatura / Psicólogo) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Serviço Social (Bacharelado) / Diurno	1
Campus Darcy Ribeiro / Serviço Social / Noturno	1
Campus UnB Ceilândia (FCE) / Saúde Coletiva / Diurno	1

- 6.3. A não observação da relação número de tutores por número de estudantes 60Mais efetivamente matriculados estabelecida no item 6.1 deste edital será objeto de verificação por parte da Coordenação de Projetos e Eventos (DEG/DIEG/CPE), e acarretará a não vinculação do número total de tutores indicados de forma a que se observe a relação supracitada.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital.	16/03/2026
Período de seleção dos tutores pela coordenação do curso.	17/03/2026 a 23/03/2026

Divulgação do Resultado (por parte de cada coordenação de curso por meio de envio de e-mail aos/às candidatos/as e divulgação pública no site da Unidade Acadêmica)	até dia 23/03/26
Envio do termo de compromisso assinado pelo(a) tutor(a) e pela coordenação do curso, para a unidade DEG / DIEG / CPE. (um único processo SEI com a documentação de todos os tutores selecionados pela coordenação de graduação atendida por este edital.)	até 27/03/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DA BOLSA

- 8.1. O estudante selecionado pela UnB para o programa ELOS INCLUSÃO tutoria 60Mais terá a sua bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 8.1.1. Suspensão ou fim do vínculo com a UnB como estudante de graduação.
- 8.1.2. Trancamento geral de matrícula.
- 8.1.3. Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário.
- 8.1.4. Estudante que passe a responder Processo Disciplinar Discente, segundo Regimento Disciplinar da UnB.
- 8.1.5. Solicitação da coordenação do curso, mediante justificativa.
- 8.1.6. Não observação das obrigações contidas neste edital, em especial o que está disposto no item 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos ao resultado da chamada pública realizada no âmbito de cada curso de graduação poderão ser interpostos diretamente à coordenação do curso, por e-mail, em até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção, desde que o objeto do recurso seja por questão de forma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico cpe.dieg@unb.br.
- 10.2. Este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão do DEG, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.
- 10.3. O Curso de Graduação que não enviar os Termos de Compromisso do Bolsista até a data estipulada no item 7. DO CRONOGRAMA perderá automaticamente o direito à participação na seleção.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 16/03/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13943265** e o código CRC **F486F565**.